

3 — Requisitos legais de provimento — podem candidatar-se funcionários públicos que possuam:

Licenciatura;

Quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil do candidato — funcionários dotados de experiência no âmbito da administração do trabalho, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo para a prossecução das competências constantes no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

5 — Métodos de selecção — cumulativamente, avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- e) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

7 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na Inspecção-Geral do Trabalho estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior.

8 — As candidaturas poderão ser entregues em mão na Inspecção-Geral do Trabalho, sita na Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para aquela morada, desde que expedida até ao termo do referido prazo.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Ângela Neto, subinspectora-geral do Trabalho.

Vogais:

Prof. Doutor José João Abrantes, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Dr.ª Maria de Lourdes Pisco, directora de serviços da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

24 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Rectificação n.º 372/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 27 de Janeiro de 2006, a p. 1305, o despacho n.º 2228/2006, de 9 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê «técnica superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional» deve ler-se «assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional».

23 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Aviso n.º 3028/2006 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foram elaboradas e aprovadas as listas de antiguidade do pessoal do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real em relação a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se as mesmas patentes nestes serviços, a fim de possibilitar a consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director, o Adjunto, *Francisco J. F. Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5704/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, o licenciado António Rui Diógenes de Noronha e Ferreira do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006, inclusive.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5705/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, o licenciado José Carlos Gonçalves Júnior do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006, inclusive.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5706/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, dou por findo, a seu pedido, o mandato do Prof. Doutor Rui Manuel Martins Victorino como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), para o que havia sido nomeado pelo despacho n.º 3568/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5707/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria José Laranjeiro Alfiante, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área dos assuntos europeus e relações internacionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006, sem prejuízo de o presente despacho ser revogável a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal equiparada à estabelecida por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono a título de suplemento mensal por despesas de representação, usufruindo também das demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

17 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 5708/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1919/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 2004, ficou suspensa a apresentação de candidaturas à medida n.º 3.1 do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI), na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Decorridos mais de dois anos sobre a referida suspensão, constando-se que, em resultado do agrupamento de saldos de projectos, se verifica, de novo, disponibilidade financeira, para aquela Região, na medida n.º 3.1, mostra-se conveniente fazer cessar a referida suspensão.

Assim, sob proposta do gestor do Saúde XXI, apresentada nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000,

de 7 de Abril, determino que seja reaberta a apresentação de candidaturas à medida n.º 3.1, Regime de Incentivos do Saúde XXI, exclusivamente para o desenvolvimento de projectos na Região de Lisboa e Vale do Tejo e para a tipologia unidades de internamento de estadia média e prolongada, podendo incluir-se, ainda, em associação com aquela tipologia, o desenvolvimento de unidades de cuidados no domicílio e de unidades de meios complementares de diagnóstico e terapêutica no âmbito da fisioterapia.

O período de apresentação de candidaturas deverá decorrer entre a data da publicação do presente despacho e até 31 de Maio de 2006.

15 de Fevereiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 3029/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros dos serviços sub-regionais e centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Aveiro relativa a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 5709/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 12 de Setembro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos no período de 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

17 de Fevereiro de 2006. — O Director do Centro de Saúde de Mira, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 3030/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 24 vagas na categoria de enfermeiro especialista do nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária/Saúde Pública ou com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, a prover nos centros de saúde desta Sub-Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde desta Sub-Região:

Centros de Saúde	Vagas
Alameda	1
Alhandra	1
Alvalade	1
Amadora	1
Azambuja	1
Benfica	1
Cacém	1
Cadaval	1
Carnaxide	1
Cascais	1
Graça	1
Loures	1
Lumiar	1
Luz Soriano	1
Mafra	1
Marvila	1
Odivelas	1
Olivais	1
Parede	1
Póvoa de Santa Iria	1
Reboleira	1
Sacavém	1
Sobral de Monte Agraço	1
Vila Franca de Xira	1
Total	24

3 — Validade do concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo anexo II, mapa IV, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999.

5 — Conteúdo funcional do enfermeiro do nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: «o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*».

7 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção